

CARTA SELEÇÃO Nº 15/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
BETIM – TERMO DE FOMENTO 003/2020**

**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PÓS-
RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DA
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO REQUISITO DO
CARGO
CARTA SELEÇÃO Nº 15/2022**

O Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste documento, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PÓS-RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO REQUISITO DO CARGO** do **Processo Seletivo Simplificado** aberto pela **Carta Seleção nº 15/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e a classificação dos candidatos - preliminar, **fica alterado** o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação - Preliminar, em 06 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação - preliminar no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o resultado e a classificação - preliminar**.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado e a classificação – pós-recursos, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pela Carta Seleção nº 15/2022.

Art. 3º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado e a classificação – pós-recursos, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pela Carta Seleção nº 15/2022.

Art. 4º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o resultado e a classificação – pós-recursos, dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos Negros, conforme a Lei nº 12.990/2014 e Lei nº 6.028, de 7 de abril de 2016, no Processo Seletivo Simplificado aberto pela Carta Seleção nº 15/2022.

I – Conforme subitem 2.31. da Carta Seleção nº 15/2022, “Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.”

II – Os Anexos I, II e III contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 3.1.1 da Carta Seleção nº 15/2022.

Art. 5º Ficam convocados os candidatos relacionados nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital, a enviarem o(s) documento(s) comprobatório(s) do requisito do cargo para o qual foi aprovado, conforme Anexo 03 – Coluna **Pré-Requisito** da Carta Seleção nº 15/2022.

I – O não envio do(s) documento(s) comprobatório(s) do requisito acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º O candidato convocado deverá:

- a) fazer o upload dos documentos de comprovação do requisito do cargo ao qual foi aprovado através do link **Envio de documentação comprobatória do requisito**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB, no período de **16/01/2023 a 19/01/2023**.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá (PR), 16 de janeiro de 2023.